



PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBL., OCUP. DO SOLO, SAÚDE, ASSIS. SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Em 14 de agosto de 2025 às 08h30

1) Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

PROJETO DE LEI Nº 009/2025 Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ibitinga – PlanMob Ibitinga, e dá outras providências.

Emenda nº 1 (Aditiva) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 009/2025 - Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ibitinga – PlanMob Ibitinga, e dá outras providências.

Emenda nº 2 (Aditiva) - RAFAEL BARATA - Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 009/2025 - Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ibitinga – PlanMob Ibitinga, e dá outras providências.

Relatoria: ZÉ ROCHA

2) Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO, JOSÉ NILSON VIANA, RICARDO PRADO

Institui a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras e seus Familiares.

Relatoria: ZÉ ROCHA

3) Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025 - Autoria: ALLINY SARTORI

Institui a Medalha do Mérito Profissional no Município da Estância Turística de Ibitinga.

Relatoria: CÉLIO ARISTÃO

4) Ofício nº 108/2025 - Autoria: Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Ofício ao Senhor Prefeito Municipal sobre o PLO nº 41/2025, que Altera a Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências correlatas. (altera composição dos membros do Conselho)

5) Ofício nº 149/2025 - Autoria: Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Ofício ao Presidente da Câmara sobre cumprimento da Lei 4.174/2015 - Denominação das ruas

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

